PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.862 – 16/10/2001

DÁ NOVA NOMENCLATURA À CRECHE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Passa a denominar-se "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", a atual Creche Municipal Sagrado Coração de Jesus.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Outubro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 034/2001
Aprovado em 15/10/2001
O Secretário